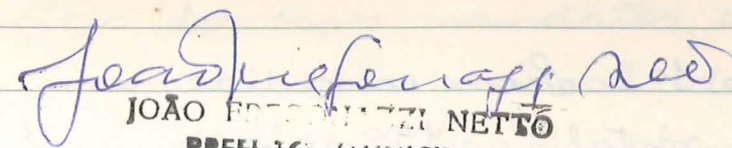


mil novecentos e setenta e seis.


JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 462/76

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

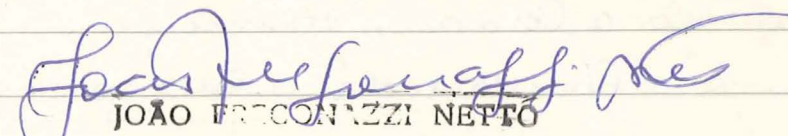
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a pagar nos Termos da Lei Trabalhista, o décimo terceiro salário aos operários da Prefeitura municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 17 de novembro de 1976


JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de novembro de 1976.


JOÃO FREGONAZZI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução Nº 2/76

O Presidente da Câmara municipal de Alfredo Chaves, faz saber que a Câmara